



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 001/2019 DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Municipal nº 2.096/2015 de 31 de dezembro de 2015 e suas alterações e da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários, vencidos e inscritos no **período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 2018** pertinentes aos impostos e taxas que seguem:

NÃO LOCALIZADOS - NOTIFICAR POR EDITAL		
INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ORIGEM DEBITO
198	IRONDINA FORTES DA CONCEICAO	IPTU (LOTE 014, QUADRA 046)
4147	ELIANDRO CORREA DA SILVA	IPTU (LOTE 04C, QUADRA 044)
2302	GERÇOM QUEIROZ MEIRELES	IPTU (LOTE 04A, QUADRA 044)
6070	BRENO FORTE DE LIMA	IPTU (LOTE 018, QUADRA 046)
6066	FLAVIO CAMARGO MOSCARDINI	IPTU (LOTE 042, QUADRA 011)
1875	MERCADO TIO COSTA LTDA ME	TLF – ECONÔMICO 2987
712	EDISON DE OLIVEIRA DUARTE	IPTU (LOTE 05A, QUADRA 036)
646	NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA	IPTU (LOTE 012, QUADRA 003)
4139	OSMAR DA SILVA SANGUINÉ	IPTU (LOTE 012B, QUADRA 010)
6821	PEDRO SANTOS DE ABREU	TAXA DE OBRAS (ALINHAMENTO LOTE 015, QUADRA 062)
217	JOAO MANOEL PACHECO MARTINS	IPTU (LOTE 005, QUADRA 089)
2572	OTTO DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MÁQUINA – PEDIDO 31215
6187	DOMINGAS PEREIRA	SERVIÇOS DE MÁQUINA (GLOBA) – PEDIDO 31212
4551	WAGNER RAMOS DE SOUZA	SERVIÇOS DE MÁQUINA (RETRO) – PEDIDO 30446
4140	CLEOMAR CLAUDIO SCHIMIDT	SEMENTE DE MILHO – PEDIDO 29528
6870	ADRIANO KLOHS DUARTE	SERVIÇOS DE MÁQUINA (TRATOR) – PEDIDO 29900
6812	OLINDO FERREIRA DE LIMA	SERVIÇOS DE MÁQUINA (GLOBA) – PEDIDO 29404
6439	JOCELINA GIMENES VIEGAS DA SILVA	SERVIÇOS DE MÁQUINA (GLOBA) – PEDIDO 31289
58	AUREA JUREMA SCHNEIDER	IPTU (LOTE 009, QUADRA 066)
78	CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICACAO	IPTU (LOTE 004, QUADRA 010)
99	DANIELA SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 010, QUADRA 041)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

195	IRACEMA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 009, QUADRA 041)
250	JULIA DE SOUZA PEREIRA	IPTU (LOTE 002, QUADRA 089)
610	SILVIO DOS SANTOS PINTO	IPTU (LOTE 002, QUADRA 005)
741	ADAO CIRINEU VENCATO	IPTU (LOTE 008, QUADRA 021)
815	MOACIR DOS SANTOS OLIVEIRA	IPTU (LOTE 004, QUADRA 047)
841	JOAO LUIZ DA SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 008, QUADRA 041)
1125	A Z S PACHECO & CIA LTDA	IPTU (LOTE 057, QUADRA 011)
1322	REDE DIGITAL LTDA	TL/TF – ECONÔMICO 1128
1325	SUELI SILVA MEDEIROS	IPTU (LOTE 002, QUADRA 043)
1445	COOPERSUL COOP. PROD. PRIM. REG. CENTRO SUL LTDA	TL/TF – ECONÔMICO 2603
1516	JOSE ABRAO PIRES BORTOLOTTI	IPTU (LOTE 020, QUADRA 046)
1585	CLEBER DA SILVA FELICIO	IPTU (LOTE 018, QUADRA 087)
2039	JOÃO ADAIR LAINDORF ME	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CUSTAS PROCESSUAIS DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADA) – PEDIDO 29752
3671	CAREN TAIS CAMARGO DE SOUZA	IPTU (LOTE 000, QUADRA 000) – LINHA ITALIANA
4174	ELOY C. DE SOUZA	IPTU (LOTE 000, QUADRA 000) – LINHA ITALIANA
5139	NIUVANI FERREIRA DA SILVA	TL/TF – ECONÔMICO 3767 ISSQN – ECONÔMICO 3767
5205	CELENI TERESINHA DIAS MORAES	IPTU (LOTE 014, QUADRA 045)
5875	ALFA VALE BRASIL TABACOS EIRELI ME	IPTU (LOTE 006, QUADRA 003)
4187	ALFREDO PEREIRA SOARES	IPTU (LOTE 000, QUADRA 000) – LINHA ITALIANA
6572	TELEFONICA BRASIL S.A.	TL/TF – ECONÔMICO 3729
6783	STEIN TELECOM LTDA	ISSQN RETIDO EM NOTAS FISCAIS – PEDIDO 29410 E 29277
7009	SIDD COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ISSQN RETIDO EM EMPENHO – PEDIDO 31616
7010	CARBONI DISTRIB. DE VEICULOS LTDA - PFU	ISSQN RETIDO EM EMPENHO – PEDIDO 31617
6887	MARIA DOLORES DA ROCHA	REQUERIMENTO E NUMERAÇÃO DE PRÉDIO (TAXAS DE EXPEDIENTE)
467	VIRGINIA SILVA DE SOUZA	IPTU (LOTE 011, QUADRA 020)
1336	RITA BECKER PRASS	REQUERIMENTO (TAXA DE EXPEDIENTE)
6996	DANILO CARVALHO TEODORO	TL/TF – ECONÔMICO 3823
2285	FÁTIMA TERERZINHA DA SILVEIRA	IPTU (LOTE 009, QUADRA 063)
6927	ELSA GOMES MARTINS	SERVIÇOS DE MÁQUINAS (DISCO)
221	JOEL SOUZA DA SILVA	IPTU (LOTE 005, QUADRA 050)
6931	LIANE HOPF DE BARROS	CERTIDÃO DE ZONEAMENTO (TAXA DE EXPEDIENTE)
6525	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	IPTU (LOTE 03A, QUADRA 102)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

35	(ESPÓLIO) ALFREDO LEOPOLDO KONIG	IPTU (LOTE 009, QUADRA 011)
160	(ESPÓLIO) FELIPE VENTURA RAPHAELLI	IPTU (LOTE 002, QUADRA 006) IPTU (LOTE 003, QUADRA 006)
237	(ESPÓLIO) JOSE DANELON	IPTU (LOTE 007, QUADRA 003)
411	(ESPÓLIO) SANTO ORLANDO PECK DE OLIVEIRA	IPTU (LOTE 007, QUADRA 026)
480	(ESPÓLIO) VORNI BAUM	IPTU (LOTE 014, QUADRA 023)
515	(ESPÓLIO) CLENIO ANTONIO SPOLAVORI BOMBARDELLI	IPTU (LOTE 019, QUADRA 003) IPTU (LOTE 036, QUADRA 011)
757	(ESPÓLIO) ARMIDIO MARTINS DIAS	IPTU (LOTE 002, QUADRA 046)
90	CORRETORA DE IMOVEIS TAVARES	IPTU (LOTE 009, QUADRA 087)

Os tributos não recolhidos nos prazos estabelecidos serão atualizados, da seguinte forma, conforme art. 310 da Lei Municipal nº 2.096 de 31 de dezembro de 2015 e suas alterações: “Os valores de tributos não recolhidos nos prazos estabelecidos na presente Lei, serão atualizados monetariamente, anualmente no mês de janeiro do ano subsequente, pela variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, calculado ambos sobre o valor do tributo, corrigido monetariamente”.

OBS.: DÍVIDA ATIVA PAGAMENTO PARCELADO E REPARCELADO – LEI 2096/2015.

Da execução, Protesto e Parcelamento

Art. 267. Os créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa ou não, provenientes de lançamento de impostos vencidos, e penalidades de natureza tributária, vencidas, poderão ser executados, protestados ou parcelados e reparcelados, observando:

I – O máximo de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, limitado ao valor mínimo da parcela em **30%** (trinta por cento) URM – Unidade de Referência Municipal;

Art. 269. O parcelamento somente poderá ser concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o total da dívida, incluindo correção monetária, juros, multa e custas, nos termos da lei vigente.

§ 1º Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, servindo o instrumento de título executivo.

§ 2º Os valores pagos serão imputados pela ordem estabelecida no artigo 163 do Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Reparcelamento

§ 4º Poderá ser concedido a critério da Administração Tributária o reparcèlement do saldo devedor de parcelamento, em no máximo de 24 (vinte quatro) parcelas mensais, sucessivas, nos termos do presente artigo desde que:

- a) por ocasião do reparcèlement o contribuinte recolha, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo devedor;*
- b) os recolhimentos do ISS, quando for o caso, estejam atualizados.*

Caso já tenha havido quitação ou parcelamento integral do débito, favor desconsiderar essa **NOTIFICAÇÃO**.

O pagamento do documento de arrecadação poderá ser efetuado nas agências bancárias BANRISUL ou conveniadas do mesmo.

O envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria de Assuntos Fazendários do Município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

**PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
AFIXE-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CERROGRANDEDOSUL.RS.GOV.BR.**

Cerro Grande do Sul, 10 de Outubro de 2019.

Aline Conceição Brock
Secretária Municipal da Fazenda